



LEI Nº 9.199

, DE 22 DE JULHO

DE 2010

AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Denomina de Antônio Costa Dantas o
Distrito Industrial da cidade de Patos,
neste Estado.

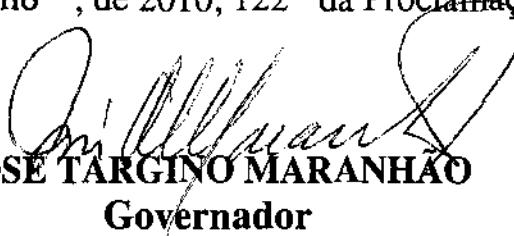
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Antônio Costa Dantas o Distrito
Industrial da cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 22 de julho , de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador